

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

Município de Campestre da Serra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Cidadania
Tipo de julgamento: menor preço por item
Processo nº 002/2015

*Edital de Pregão Eletrônico para
Aquisição de Materiais Escolares de
Ótima Qualidade para Rede Municipal de
Ensino.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9h15min, do dia 20 de Fevereiro do ano de 2015**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1098, de 27 de Fevereiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data: 20 de Fevereiro de 2015.

Horário: 9h15min (horário de Brasília – DF).

Endereço Eletrônico: WWW.cidadecompras.com.br

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Materiais Escolares de Ótima Qualidade para Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I.

1.2. As propostas das empresas não deverão ser superiores ao valor estipulado no Anexo I, sob pena de desclassificação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que:

2.1.1. Comprovarem o atendimento às condições de habilitação deste edital e seus anexos;

2.1.2. Estejam devidamente cadastradas no site WWW.cidadecompras.com.br;

2.2. Não poderão participar deste pregão eletrônico:

2.2.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, consorciada;

2.2.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão público ou suspensa;

2.2.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim estendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns.

2.2.4. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site WWW.cidadecompras.com.br;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica em responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campestre da Serra/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ELETRÔNICA E ESCRITA):

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário, e demais informações necessárias, até a data e horário marcados para o início da sessão.

4.2. A proposta de preço será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e

verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

4.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não correspondam às especificações em anexo deste edital, serão desconsiderados.

4.6. Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, com no máximo DUAS CASAS DECIMAIS após a vírgula; sendo que a proposta não deverá ultrapassar o valor estimado no Anexo I, sob pena de desclassificação.

4.7. Deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

4.8. Descrição completa do objeto, tais como: marcas, modelos (quando houver) e especificações detalhadas do objeto ofertado;

4.9. A proposta escrita deverá conter:

4.10. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, bem como nome do representante legal da empresa, CPF e RG;

4.11. Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, com no máximo DUAS CASAS DECIMAIS após a vírgula; sendo que a proposta não deverá ultrapassar o valor estimado no Anexo I, sob pena de desclassificação.

4.12. As proposta terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

4.13. Os materiais escolares, deverão ser entregues em duas etapas, 50% em até 10 (dez) dias após homologação e recebimento da Nota de Empenho, e o restante em 90 (noventa) dias contados da primeira entrega;

4.14. O pagamento será efetuado contra empenho, em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

4.15. Se possível, a licitante vencedora deverá informar em sua proposta os dados bancários para depósito.

4.16. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar previamente que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, e

apresentar no envelope a **Declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

4.17. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, e apresentar no envelope a **Declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4.18. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. Classificadas as propostas, será aberta etapa competitiva, ocasião em que o licitante poderá encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

5.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3. Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

5.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

5.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro transcorrerá o período aleatório, entre 5 (cinco) e 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO:

6.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

7.1.1. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade, e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, os seguintes documentos:

8.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.3. O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**,

exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5. Os documentos extraídos da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

8.6. Os documentos originais ou cópias autenticadas e a proposta vencedora ajustada aos lances, deverão ser remetidos ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campestre da Serra/RS, sito à Rua Bardini, nº 210, bairro centro, Campestre da Serra/RS, CEP 95.255-000, no prazo de até 05(cinco) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, com a seguinte indicação externa:

**AO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DA SERRA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2015
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
RAZÃO SOCIAL - CNPJ**

8.7. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou se representante legal, desde que seja anexada procuração.

9. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentados fora do prazo legal, ou seja, 48(quarenta e oito) horas úteis antes da abertura do pregão.

9.1.2. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.3. No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentados fora do prazo legal, ou seja, 48(quarenta e oito) horas úteis antes da abertura do pregão.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/2002, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a fase de habilitação.

10.1.1. Será concedido ao licitante que tiver sua manifestação de recurso aceita o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as suas razões recursais, ficando os demais licitantes, desde logo e independentemente de notificação, intimados para apresentar as contra razões, em mesmo número de dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

11.2. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

12.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Os Materiais Escolares, objeto do presente processo licitatório, deverão ser entregues pela licitante vencedora, somente após a emissão do empenho, de forma parcelada conforme item 4.13, na Casa da Cultura, sito BR 116, KM 80 em Campestre da Serra/RS, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

12.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pela Secretaria solicitante;

12.5. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Secretaria solicitante reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização;

12.6. Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12.8. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura vigendo até 31 de dezembro de 2015.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Cidadania.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. O pagamento será efetuado em até 20(vinte) dias após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Campestre da Serra-RS, Setor de Licitações, sito Rua Bardini, nº 210, ou pelo telefone (54) 3235-1120, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 8.1.4, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Campestre da Serra, 05 de Fevereiro de 2015.

Orênia Gomes Goeltzer
Prefeita Municipal

Este edital foi devidamente
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares de Ótima Qualidade para Rede Municipal de Ensino, conforme especificações:

Item	Ensino Fund.	Ensino Infantil	Quant. Total	Descrição	Preço Médio Unitário R\$
01	08	04	12 cx	Alfinete com cabeça – caixa com 50 unidades	4,70
02	06	02	08 pct	Atilho nº 18 – pacote com 100 unidades	5,41
03	20	04	24 cx	Alfinete Comum – caixa com 100 unidades	5,40
04	18	02	20 un	Apagador de quadro branco	6,83
05	18	02	20 un	Apagador de quadro negro – simples	4,13
06	02	02	04 cx	Apontador comum – caixa com 100 unidades	130,00
07	20	10	30 pct	Areia colorida – pacote de 01 kg – cores diversas	2,99
08	20	10	30 pct	Argila – pacote de 01 kg	1,45
09	80	20	100 un	Aspirais para encadernação – 07 mm	0,14
10	80	20	100 un	Aspirais para encadernação – 09 mm	0,15
11	80	20	100 un	Aspirais para encadernação – 12 mm	0,18
12	80	20	100 un	Aspirais para encadernação – 17 mm	0,22
13	80	20	100 un	Aspirais para encadernação – 25 mm	0,31
14	80	20	100 un	Aspirais para encadernação – 33 mm	0,43
15	24	06	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – amarelo	7,36
16	14	06	20 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – azul claro	7,36
17	14	06	20 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – azul escuro	7,36
18	14	06	20 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – branco	7,36
19	14	06	20 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – laranja	7,36
20	06	04	10 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – preto	7,36
21	14	06	20 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – rosa	7,36
22	14	06	20 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – verde claro	7,36
23	24	06	30 pct	Balão nº 07 – pacote c/ 50 unidades – verde escuro	7,36
24	14	06	20 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – vermelho	7,36
25	02	02	04 un	Bobina papel contact estampado – infantis – 10mt	77,36
26	04	02	06 un	Bobina papel contact transparente – 25mt	94,46
27	40	10	50 un	Bolas de isopor – 100 mm	2,20
28	40	10	50 un	Bolas de isopor – 25 mm	0,26
29	40	10	50 un	Bolas de isopor – 50 mm	0,50
30	40	10	50 un	Bolas de isopor – 75 mm	1,13
31	160	40	200 un	Caderno de desenho – folha A4 – capa simples	4,26
32	560	40	600 un	Caderno escolar c/ espiral, capa dura – 96 fls grande	4,48
33	360	40	400 un	Caderno escolar c/ espiral, capa dura – 48 fls peq.	3,26

34	60	30	90 un	Caixa tipo camisa 24 X 34 X 07 cm	6,93
35	16	04	20 un	Caneta colorida para escrita em tecido – várias cores	3,80
36	02	02	04 cx	Caneta esferográfica – caixa c/ 50 unidades – azul	37,53
37	02	02	04 cx	Caneta esferográfica – caixa c/ 50 unidades – preta	37,53
38	02	02	04 cx	Caneta esferográfica – cx c/ 50 unidades – vermelha	37,53
39	02	02	04 cx	Clips 2/0 – caixa com 720 unidades	14,36
40	02	02	04 cx	Clips 3/0 – caixa com 415 unidades	14,36
41	02	02	04 cx	Clips 4/0 – caixa com 390 unidades	14,36
42	02	02	04 cx	Clips 6/0 – caixa com 50 unidades	4,10
43	440	60	500 un	Cola branca – 40 g	1,63
44	16	04	20 un	Cola branca – 01 litro	16,50
45	44	06	50 cx	Cola escolar colorida – caixa com 06 unidades	7,36
46	16	04	20 cx	Cola escolar com glitter – caixa com 06 cores	11,43
47	16	04	20 cx	Cola isopor, não tóxica, lavável, 40g, caixa c/12 unidades	32,00
48	50	10	60 un	Cola para E.V.A. – tubo de 40 g	2,83
49	06	04	10 un	Cola relevo – tinta dimensional – amarela	3,50
50	06	04	10 un	Cola relevo – tinta dimensional – azul	3,50
51	06	04	10 un	Cola relevo – tinta dimensional – branca	3,50
52	06	04	10 un	Cola relevo – tinta dimensional – preta	3,50
53	06	04	10 un	Cola relevo – tinta dimensional – verde	3,50
54	06	04	10 un	Cola relevo – tinta dimensional – vermelha	3,50
55	02	02	04 pct	Colheres descartáveis em plástico – coloridas – pct 100 un	6,80
56	08	02	10 cx	Destaca texto – amarelo – caixa com 06 unidades	11,53
57	16	04	20 un	Dvd gravável – com embalagem	1,50
58	160	40	200 un	Envelope – meio ofício – 160X280 mm – branco	0,16
59	60	40	100 un	Envelope – ofício – 114X229 mm – 75 g - branco	0,07
60	60	40	100 un	Envelope para folha A4 - branco	0,20
61	80	20	100 un	Estojo de canetinha hidrocor – 12 cores – ponta fina, ponta resistente e ótimo rendimento, a base de água com grande reservatório	10,63
62	40	10	50 un	Estojo de pincel atômico – 12 cores – não tóxico, cores brilhantes e pontas arredondadas	28,83
63	06	04	10 un	Etiquetas de preço – em rolo – 12x25mm, com 250 etiquetas	4,83
64	02	02	04 cx	Etiqueta para impressão – jato de tinta – A4 – folha inteira – caixa com 100 folhas	56,40
65	30	10	40 un	Fita adesiva – polipropileno transparente – 45mmx45m	3,43
66	16	04	20 un	Fita crepe – 24mm x 50m	5,63
67	16	04	20 un	Fita crepe – 48mm x 50m	10,13
68	36	04	40 un	Fita crepe larga marron – 50mm x 50m	8,40
69	06	04	10 un	Fita de cetim – 10mm – peça com 10 m – cores sortidas	3,20

70	06	04	10 un	Fita de cetim – 15mm – peça com 10 m – cores sortidas	4,95
71	40	10	50 un	Fita dupla face – 18mm x 30m	7,60
72	10	04	14 un	Fita adesiva – 12x40 – polipropileno	1,83
73	16	04	20 un	Fita adesiva colorida – 12mm x 10m – várias cores	0,71
74	04	02	06 un	Fita mimosa – tam. médio – c/ 100m – amarela	19,95
75	04	02	06 un	Fita mimosa – tam. médio – c/ 100m – azul claro	19,95
76	04	02	06 un	Fita mimosa – tam. médio – com 100m – branca	19,95
77	04	02	06 un	Fita mimosa – tam. médio – com 100m – rosa	19,95
78	04	02	06 un	Fita mimosa – tam. médio – c/ 100m – verde escuro	19,95
79	04	02	06 un	Fita mimosa – tam. médio – com 100m – vermelha	19,95
80	04	02	06 un	Fitilho – rolo de 5mm x 50m – cores sortidas	1,63
81	10	02	12 pct	Folha alçaço – pacote com 100 unidades	7,90
82	26	04	30 un	Folha de papel alumínio colorido – cores diversas	0,82
83	80	20	100 un	Folha milimetrada	0,35
84	36	04	40 cx	Folha ofício A4 branca – cx c/ 10 pacotes - 500fl cada	148,33
85	180	20	200 un	Folha quadriculada	0,20
86	06	02	08 un	Grampeador – 19cm	19,56
87	02	02	04 pct	Garfos descartáveis em plástico transparente pct c/ 100 un.	5,80
88	100	20	120 cx	Giz de cera – curto – caixa com 15 cores	3,06
89	04	02	06 cx	Grampo 26/6 – caixa com 5000	4,63
90	04	02	06 un	Lantejola 6mm – rolo com 50m – cores sortidas	3,90
91	36	04	40 pct	Lantejoulas avulsas coloridas	2,10
92	26	04	30 cx	Lápis de carvão vegetal – caixa com 5 unidades	7,90
93	180	20	200 cx	Lápis de cor – caixa grande – 12 cores	8,96
94	08	02	10 cx	Lápis de escrever – nº 02 – caixa com 72 unid.	53,60
95	08	02	10 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - azul	64,80
96	08	02	10 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - verde	64,80
97	08	02	10 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - vermelho	64,80
98	08	02	10 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - preto	64,80
99	140	20	160 cx	Massa de modelar – caixa com 6 cores	3,15
100	06	04	10 pct	Olhos articulados 3mm – preto – pct com 10 pares	4,90
101	60	40	100 pct	Palito de picolé comum – pct com 50 un.	1,69
102	50	20	70 pct	Palito de picolé colorido – pct com 50 un.	4,30
103	16	04	20 pct	Papel especial off pinho colorido A4 75 g/m² 210 x 297mm – 08 cores sortidas c/ 45 folhas por pacote	8,40
104	180	20	200 pct	Palito de churrasco – pacote com 100	4,16
105	16	04	20 un	Papel camurça – amarelo	0,71
106	16	04	20 un	Papel camurça – azul claro	0,71
107	16	04	20 un	Papel camurça – azul escuro	0,71
108	16	04	20 un	Papel camurça – bege	0,71

109	16	04	20 un	Papel camurça – branco	0,71
110	16	04	20 un	Papel camurça – laranja	0,71
111	16	04	20 un	Papel camurça – lilás	0,71
112	16	04	20 un	Papel camurça – preto	0,71
113	16	04	20 un	Papel camurça – rosa	0,71
114	16	04	20 un	Papel camurça – roxo	0,71
115	16	04	20 un	Papel camurça – verde claro	0,71
116	16	04	20 un	Papel camurça – verde escuro	0,71
117	16	04	20 un	Papel camurça – vermelho	0,71
118	60	20	80 un	Papel cartolina – amarelo	0,76
119	60	20	80 un	Papel cartolina – azul	0,76
120	100	20	120 un	Papel cartolina – branco	0,76
121	60	20	80 un	Papel cartolina – rosa	0,76
122	60	20	80 un	Papel cartolina – verde	0,76
123	30	10	40 un	Papel cartolina – vermelho – duplex	1,20
124	40	10	50 un	Papel cartoplex – amarelo	0,90
125	40	10	50 un	Papel cartoplex – azul forte	0,90
126	40	10	50 un	Papel cartoplex – azul fraco	0,90
127	40	10	50 un	Papel cartoplex – branco	0,90
128	40	10	50 un	Papel cartoplex – laranja	0,90
129	40	10	50 un	Papel cartoplex – lilás	0,90
130	40	10	50 un	Papel cartoplex – preto	0,90
131	40	10	50 un	Papel cartoplex – rosa	0,90
132	40	10	50 un	Papel cartoplex – roxo	0,90
133	40	10	50 un	Papel cartoplex – verde forte	0,90
134	40	10	50 un	Papel cartoplex – verde fraco	0,90
135	40	10	50 un	Papel cartoplex – vermelho	0,90
136	08	02	10 un	Papel celofane – amarelo	1,73
137	08	02	10 un	Papel celofane – azul	1,73
138	08	02	10 un	Papel celofane – lilás	1,73
139	08	02	10 un	Papel celofane – verde	1,73
140	08	02	10 un	Papel celofane – vermelho	1,73
141	08	02	10 un	Papel celofane – transparente	1,60
142	04	02	06 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – amarelo	20,26
143	04	02	06 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – azul Royal	20,26
144	04	02	06 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – marfim	20,26
145	04	02	06 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – preto	20,26

146	04	02	06 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – rosa claro	20,26
147	40	10	50 un	Papel crepon (rolinhos) – amarelo	0,85
148	40	10	50 un	Papel crepon (rolinhos) – amarelo ouro	0,85
149	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – azul claro	0,85
150	40	10	50 un	Papel crepon (rolinhos) – azul escuro	0,85
151	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – azul turquesa	0,85
152	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – branco	0,85
153	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – cinza	0,85
154	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – laranja	0,85
155	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – lilás	0,85
156	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – marron	0,85
157	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – preto	0,85
158	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – rosa	0,85
159	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – rosa claro	0,85
160	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – rosa pink	0,85
161	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – salmão	0,85
162	40	10	50 un	Papel crepon (rolinhos) – verde bandeira	0,85
163	40	10	50 un	Papel crepon (rolinhos) – verde claro	0,85
164	40	10	50 un	Papel crepon (rolinhos) – verde escuro	0,85
165	40	10	50 un	Papel crepon (rolinhos) – vermelho	0,85
166	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – vinho	0,85
167	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – violeta	0,85
168	50	10	60 pct	Papel de desenho A4 – 210 x 297mm – 180g – pct 100 fls	12,10
169	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – amarelo	0,96
170	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – azul claro	0,96
171	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – azul escuro	0,96
172	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – branco	0,96
173	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – laranja	0,96
174	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – lilás	0,96
175	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – marron	0,96
176	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – preto	0,96
177	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – rosa	0,96
178	20	10	30 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – roxo	0,96
179	20	10	30 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – salmão	0,96
180	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – verde claro	0,96
181	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – verde escuro	0,96
182	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – vermelho	0,96
183	08	02	10 pct	Papel especial para impressora de jato de tinta à laser A4 210 x 297 mm – 180g – casca de ovo – branco pct c/ 50 fls	15,23

184	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – amarelo	0,31
185	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – azul claro	0,31
186	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – azul escuro	0,31
187	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – branco	0,31
188	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – laranja	0,31
189	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – lilás	0,31
190	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – marron	0,31
191	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – preto	0,31
192	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – verde claro	0,31
193	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – verde escuro	0,31
194	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g - vermelho	0,31
195	08	02	10 un	Papel fotográfico glossy A4 – 297 x 210mm – 150g – brilhante, pacote com 50 folhas	46,36
196	16	04	20 un	Papel laminado – azul	0,90
197	16	04	20 un	Papel laminado – dourado	0,90
198	16	04	20 un	Papel laminado – laranja	0,90
199	16	04	20 un	Papel laminado – prateado	0,90
200	16	04	20 un	Papel laminado – rosa	0,90
201	16	04	20 un	Papel laminado – roxo	0,90
202	16	04	20 un	Papel laminado – verde	0,90
203	16	04	20 un	Papel laminado – vermelho	0,90
204	16	04	20 un	Papel laminado – preto	0,90
205	30	10	40 un	Papel ondulado – estampado	2,90
206	02	02	04 un	Papel pardo – bobina/rolo – 200m x 60cm	85,16
207	16	04	20 un	Papel seda – 48 x 60cm – com bolinhas brancas (Poá)	0,60
208	16	04	20 un	Papel seda – 48 x 60cm – xadrez	0,60
209	16	04	20 un	Papel seda liso – 48 x 60cm – cores sortidas	0,28
210	16	04	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – amarelo	4,43
211	16	04	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – azul	4,43
212	16	04	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – marfin	4,43
213	16	04	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – rosa	4,43
214	16	04	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls - verde	4,43
215	120	20	140 un	Pasta com elástico simples – transparente	1,86
216	02	02	04 un	Pen drive 16 giga	47,66
217	06	04	10 cx	Percevejo colorido – caixa com 50 unidades	6,50
218	40	10	50 cx	Percevejo metálico comum – caixa com 100 unidades	2,76
219	20	10	30 un	Pincel 456/ chato	1,95

220	20	10	30 un	Pincel 456/22 chato	7,30
221	20	10	30 un	Pincel 456/4 chato	4,15
222	10	04	14 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – amarelo	2,80
223	10	04	14 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – azul	2,80
224	10	04	14 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – preto	2,80
225	10	04	14 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – verde	2,80
226	10	04	14 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – vermelho	2,80
227	10	04	14 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – amarelo	2,80
228	10	04	14 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – azul	2,80
229	10	04	14 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – preto	2,80
230	10	04	14 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – verde	2,80
231	10	04	14 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – vermelho	2,80
232	10	04	14 un	Pincel atômico 400 x 400 – amarelo	2,80
233	10	04	14 un	Pincel atômico 400 x 400 – azul	2,80
234	10	04	14 un	Pincel atômico 400 x 400 – preto	2,80
235	10	04	14 un	Pincel atômico 400 x 400 – verde	2,80
236	10	04	14 un	Pincel atômico 400 x 400 – vermelho	2,80
237	10	04	14 un	Pincel atômico 800 x 800 – amarelo	2,80
238	10	04	14 un	Pincel atômico 800 x 800 – azul	2,80
239	10	04	14 un	Pincel atômico 800 x 800 – preto	2,80
240	10	04	14 un	Pincel atômico 800 x 800 – verde	2,80
241	10	04	14 un	Pincel atômico 800 x 800 – vermelho	2,80
242	16	04	20 un	Pistola de cola quente – grande	24,63
243	16	04	20 un	Pistola de cola quente – pequena	15,36
244	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – azul claro	8,06
245	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – azul Royal	8,06
246	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – dourado	8,06
247	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – laranja	8,06
248	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – prata	8,06
249	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – preto	8,06
250	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – rosa	8,06
251	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – verde bandeira	8,06
252	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – verde grama	8,06
253	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter - vermelho	8,06
254	40	10	50 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – amarelo	2,00
255	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul bebê	2,00
256	40	10	50 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul Brasil	2,00
257	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul céu	2,00
258	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – branco	2,00
259	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – cinza	2,00

260	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – laranja	2,00
261	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – lilás	2,00
262	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – marron	2,00
263	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – marron claro	2,00
264	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – mostarda	2,00
265	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – preto	2,00
266	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – rosa	2,00
267	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – salmão	2,00
268	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde água	2,00
269	40	10	50 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde bandeira	2,00
270	40	10	50 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde claro	2,00
271	40	10	50 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde escuro	2,00
272	40	10	50 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – vermelho	2,00
273	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – vermelho escuro	2,00
274	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – violeta	2,00
275	16	04	20 un	Placa de isopor 100 x 0,50 – espessura 20mm	4,83
276	220	30	250 un	Prato de papelão – 21cm	0,39
277	220	30	250 un	Prato de papelão – 23cm	0,59
278	130	20	150 un	Prato de papelão – 29cm	0,74
279	04	02	06 un	Pranchetas Eucatex	3,73
280	20	10	30 un	Purpurina/glitter – tubo com 5g – amarelo	1,53
281	20	10	30 un	Purpurina/glitter – tubo com 5g – azul	1,53
282	20	10	30 un	Purpurina/glitter – tubo com 5g – dourado	1,53
283	20	10	30 un	Purpurina/glitter – tubo com 5g – prateado	1,53
284	20	10	30 un	Purpurina/glitter – tubo com 5g – rosa	1,53
285	20	10	30 un	Purpurina/glitter – tubo com 5g – verde	1,53
286	100	20	120 un	Refil de cola quente – fino	0,71
287	100	20	120 un	Refil de cola quente – grosso	1,18
288	220	30	250 un	Régua – 30 cm	2,13
289	06	04	10 pct	Saco plástico – 4 furos – 24 x 33cm – pacote com 100 unidades – espessura média	23,53
290	30	10	40 un	Telas para pintura – 30 x 40	9,90
291	06	04	10 un	Tesoura grande – uso geral – 21cm	11,00
292	220	20	240 un	Tesoura pequena – sem ponta	2,93
293	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – amarelo	12,43
294	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – azul claro	12,43
295	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – azul escuro	12,43
296	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – branco	12,43
297	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – laranja	12,43
298	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – marron	12,43

299	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – preto	12,43
300	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – rosa claro	12,43
301	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – rosa Pink	12,43
302	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – verde claro	12,43
303	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – verde escuro	12,43
304	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – vermelho	12,43
305	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – amarelo	4,10
306	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – amarelo ouro	4,10
307	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – azul celeste	4,10
308	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – azul escuro	4,10
309	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – azul turquesa	4,10
310	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – branco	4,10
311	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – laranja	4,10
312	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – magenta	4,10
313	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – marron	4,10
314	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – preto	4,10
315	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – rosa	4,10
316	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – verde bandeira	4,10
317	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – verde folha	4,10
318	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – vermelho	4,10
319	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – violeta	4,10
320	120	20	140 cx	Tinta t�mpera guache – 15ml – caixa com 6 cores	3,03
321	04	02	06 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – amarelo	74,83
322	02	-	02 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – azul claro	74,83
323	02	02	04 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – azul escuro	74,83
324	02	02	04 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – branco	74,83
325	02	-	02 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – laranja	74,83
326	02	-	02 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – lil�s	74,83
327	02	-	02 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – preto	74,83
328	02	-	02 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – roxo	74,83
329	04	02	06 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – verde bandeira	74,83
330	02	-	02 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – verde mata	74,83
331	04	02	06 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – vermelho	74,83
332	16	04	20 pct	Pratos descart�veis – tamanho 21 – branco – pct c/ 10 un.	3,60
333	16	04	20 pct	Pratos descart�veis – tamanho 22 – transparente c/ 10un.	5,70
334	100	20	120 un	Capas pl�sticas para encaderna�o A4 – transparente	0,40
335	100	20	120 un	Capas pl�sticas para encaderna�o A4 – preta	0,40
336	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – cristal	1,06
337	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – amarelo	1,06
338	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – vermelho	1,06

339	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – rosa	1,06
340	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – azul	1,06
341	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – verde	1,06
342	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – ouro	1,06
343	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – prata	1,06
344	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – cobre	1,06
345	04	02	06 un	Fio de nylon – 0,20mm – rolo com 100m	4,90
346	04	02	06 un	Fio de nylon – 0,30mm – rolo com 100m	3,95
347	04	02	06 un	Fio de nylon – 0,50mm – rolo com 100m	7,05
348	06	04	10 un	Barbante 8 fios – rolo com 700g	19,50
349	02	02	04 pct	Isopor granulado – pacote de 01kg	46,70
350	02	02	04 cx	Lápis 6B – caixa com 12 unidades	24,60
351	04	02	06 cx	Giz escolar branco, cilíndrico, plastificado, 841mm x 10mm – caixa com 500 unidades	35,45
352	04	02	06 cx	Giz escolar colorido, cilíndrico, plastificado, 841mm x 10mm – caixa com 500 unidades, em 6 cores	51,50

Os Materiais Escolares, objeto do presente processo licitatório, deverão ser entregues pela licitante vencedora, somente após a emissão do empenho, de forma parcelada conforme item 4.13, na Casa da Cultura, sito BR 116, KM 80 em Campestre da Serra/RS, sendo que a empresa vencedora deverá comunicar a realização da entrega 01 (um) dia antes através do telefone (54) 3235-1246 ou (54) 3235-1120.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa:
 Endereço:
 CNPJ:

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

Item	Ensino Fund.	Ensino Infantil	Quant. Total	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	08	04	12 cx	Alfinete com cabeça – caixa com 50 unidades		
02	06	02	08 pct	Atilho nº 18 – pacote com 100 unidades		
03	20	04	24 cx	Alfinete Comum – caixa com 100 unidades		
04	18	02	20 un	Apagador de quadro branco		
05	18	02	20 un	Apagador de quadro negro – simples		
06	02	02	04 cx	Apontador comum – caixa com 100 unidades		
07	20	10	30 pct	Areia colorida – pacote de 01 kg – cores diversas		
08	20	10	30 pct	Argila – pacote de 01 kg		
09	80	20	100 un	Aspirais para encadernação – 07 mm		
10	80	20	100 un	Aspirais para encadernação – 09 mm		
11	80	20	100 un	Aspirais para encadernação – 12 mm		
12	80	20	100 un	Aspirais para encadernação – 17 mm		
13	80	20	100 un	Aspirais para encadernação – 25 mm		
14	80	20	100 un	Aspirais para encadernação – 33 mm		
15	24	06	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – amarelo		
16	14	06	20 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – azul claro		
17	14	06	20 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – azul escuro		
18	14	06	20 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – branco		
19	14	06	20 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – laranja		
20	06	04	10 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – preto		
21	14	06	20 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – rosa		
22	14	06	20 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – verde claro		
23	24	06	30 pct	Balão nº 07 – pacote c/ 50 unidades – verde escuro		
24	14	06	20 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – vermelho		
25	02	02	04 un	Bobina papel contact estampado – infantis – 10mt		
26	04	02	06 un	Bobina papel contact transparente – 25mt		
27	40	10	50 un	Bolas de isopor – 100 mm		
28	40	10	50 un	Bolas de isopor – 25 mm		
29	40	10	50 un	Bolas de isopor – 50 mm		
30	40	10	50 un	Bolas de isopor – 75 mm		

31	160	40	200 un	Caderno de desenho – folha A4 – capa simples		
32	560	40	600 un	Caderno escolar c/ espiral, capa dura – 96 fls grande		
33	360	40	400 un	Caderno escolar c/ espiral, capa dura – 48 fls peq.		
34	60	30	90 un	Caixa tipo camisa 24 X 34 X 07 cm		
35	16	04	20 un	Caneta colorida para escrita em tecido – várias cores		
36	02	02	04 cx	Caneta esferográfica – caixa c/ 50 unidades – azul		
37	02	02	04 cx	Caneta esferográfica – caixa c/ 50 unidades – preta		
38	02	02	04 cx	Caneta esferográfica – cx c/ 50 unidades – vermelha		
39	02	02	04 cx	Clips 2/0 – caixa com 720 unidades		
40	02	02	04 cx	Clips 3/0 – caixa com 415 unidades		
41	02	02	04 cx	Clips 4/0 – caixa com 390 unidades		
42	02	02	04 cx	Clips 6/0 – caixa com 50 unidades		
43	440	60	500 un	Cola branca – 40 g		
44	16	04	20 un	Cola branca – 01 litro		
45	44	06	50 cx	Cola escolar colorida – caixa com 06 unidades		
46	16	04	20 cx	Cola escolar com glitter – caixa com 06 cores		
47	16	04	20 cx	Cola isopor, não tóxica, lavável, 40g, caixa c/12 unidades		
48	50	10	60 un	Cola para E.V.A. – tubo de 40 g		
49	06	04	10 un	Cola relevo – tinta dimensional – amarela		
50	06	04	10 un	Cola relevo – tinta dimensional – azul		
51	06	04	10 un	Cola relevo – tinta dimensional – branca		
52	06	04	10 un	Cola relevo – tinta dimensional – preta		
53	06	04	10 un	Cola relevo – tinta dimensional – verde		
54	06	04	10 un	Cola relevo – tinta dimensional – vermelha		
55	02	02	04 pct	Colheres descartáveis em plástico – coloridas – pct 100 un		
56	08	02	10 cx	Destaca texto – amarelo – caixa com 06 unidades		
57	16	04	20 un	Dvd gravável – com embalagem		
58	160	40	200 un	Envelope – meio ofício – 160X280 mm – branco		
59	60	40	100 un	Envelope – ofício – 114X229 mm – 75 g - branco		
60	60	40	100 un	Envelope para folha A4 - branco		
61	80	20	100 un	Estojo de canetinha hidrocor – 12 cores – ponta fina, ponta resistente e ótimo rendimento, a base de água com grande reservatório		
62	40	10	50 un	Estojo de pincel atômico – 12 cores – não tóxico, cores brilhantes e pontas arredondadas		
63	06	04	10 un	Etiquetas de preço – em rolo – 12x25mm, com 250 etiquetas		
64	02	02	04 cx	Etiqueta para impressão – jato de tinta – A4 – folha inteira – caixa com 100 folhas		

65	30	10	40 un	Fita adesiva – polipropileno transparente – 45mmx45m		
66	16	04	20 un	Fita crepe – 24mm x 50m		
67	16	04	20 un	Fita crepe – 48mm x 50m		
68	36	04	40 un	Fita crepe larga marron – 50mm x 50m		
69	06	04	10 un	Fita de cetim – 10mm – peça com 10 m – cores sortidas		
70	06	04	10 un	Fita de cetim – 15mm – peça com 10 m – cores sortidas		
71	40	10	50 un	Fita dupla face – 18mm x 30m		
72	10	04	14 un	Fita adesiva – 12x40 – polipropileno		
73	16	04	20 un	Fita adesiva colorida – 12mm x 10m – várias cores		
74	04	02	06 un	Fita mimosa – tam. médio – c/ 100m – amarela		
75	04	02	06 un	Fita mimosa – tam. médio – c/ 100m – azul claro		
76	04	02	06 un	Fita mimosa – tam. médio – com 100m – branca		
77	04	02	06 un	Fita mimosa – tam. médio – com 100m – rosa		
78	04	02	06 un	Fita mimosa – tam. médio – c/ 100m – verde escuro		
79	04	02	06 un	Fita mimosa – tam. médio – com 100m – vermelha		
80	04	02	06 un	Fitilho – rolo de 5mm x 50m – cores sortidas		
81	10	02	12 pct	Folha alçaço – pacote com 100 unidades		
82	26	04	30 un	Folha de papel alumínio colorido – cores diversas		
83	80	20	100 un	Folha milimetrada		
84	36	04	40 cx	Folha ofício A4 branca – cx c/ 10 pacotes - 500fl cada		
85	180	20	200 un	Folha quadriculada		
86	06	02	08 un	Grampeador – 19cm		
87	02	02	04 pct	Garfos descartáveis em plástico transparente pct / 100 un.		
88	100	20	120 cx	Giz de cera – curto – caixa com 15 cores		
89	04	02	06 cx	Grampo 26/6 – caixa com 5000		
90	04	02	06 un	Lantejola 6mm – rolo com 50m – cores sortidas		
91	36	04	40 pct	Lantejoulas avulsas coloridas		
92	26	04	30 cx	Lápis de carvão vegetal – caixa com 5 unidades		
93	180	20	200 cx	Lápis de cor – caixa grande – 12 cores		
94	08	02	10 cx	Lápis de escrever – nº 02 – caixa com 72 unid.		
95	08	02	10 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - azul		
96	08	02	10 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - verde		
97	08	02	10 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - vermelho		
98	08	02	10 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - preto		
99	140	20	160 cx	Massa de modelar – caixa com 6 cores		
100	06	04	10 pct	Olhos articulados 3mm – preto – pct com 10 pares		
101	60	40	100 pct	Palito de picolé comum – pct com 50 un.		

102	50	20	70 pct	Palito de picolé colorido – pct com 50 un.		
103	16	04	20 pct	Papel especial off pinho colorido A4 75 g/m ² 210 x 297mm – 08 cores sortidas c/ 45 folhas por pacote		
104	180	20	200 pct	Palito de churrasco – pacote com 100		
105	16	04	20 un	Papel camurça – amarelo		
106	16	04	20 un	Papel camurça – azul claro		
107	16	04	20 un	Papel camurça – azul escuro		
108	16	04	20 un	Papel camurça – bege		
109	16	04	20 un	Papel camurça – branco		
110	16	04	20 un	Papel camurça – laranja		
111	16	04	20 un	Papel camurça – lilás		
112	16	04	20 un	Papel camurça – preto		
113	16	04	20 un	Papel camurça – rosa		
114	16	04	20 un	Papel camurça – roxo		
115	16	04	20 un	Papel camurça – verde claro		
116	16	04	20 un	Papel camurça – verde escuro		
117	16	04	20 un	Papel camurça – vermelho		
118	60	20	80 un	Papel cartolina – amarelo		
119	60	20	80 un	Papel cartolina – azul		
120	100	20	120 un	Papel cartolina – branco		
121	60	20	80 un	Papel cartolina – rosa		
122	60	20	80 un	Papel cartolina – verde		
123	30	10	40 un	Papel cartolina – vermelho – duplex		
124	40	10	50 un	Papel cartoplex – amarelo		
125	40	10	50 un	Papel cartoplex – azul forte		
126	40	10	50 un	Papel cartoplex – azul fraco		
127	40	10	50 un	Papel cartoplex – branco		
128	40	10	50 un	Papel cartoplex – laranja		
129	40	10	50 un	Papel cartoplex – lilás		
130	40	10	50 un	Papel cartoplex – preto		
131	40	10	50 un	Papel cartoplex – rosa		
132	40	10	50 un	Papel cartoplex – roxo		
133	40	10	50 un	Papel cartoplex – verde forte		
134	40	10	50 un	Papel cartoplex – verde fraco		
135	40	10	50 un	Papel cartoplex – vermelho		
136	08	02	10 un	Papel celofane – amarelo		
137	08	02	10 un	Papel celofane – azul		
138	08	02	10 un	Papel celofane – lilás		
139	08	02	10 un	Papel celofane – verde		
140	08	02	10 un	Papel celofane – vermelho		

141	08	02	10 un	Papel celofane – transparente		
142	04	02	06 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – amarelo		
143	04	02	06 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – azul Royal		
144	04	02	06 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – marfim		
145	04	02	06 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – preto		
146	04	02	06 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – rosa claro		
147	40	10	50 un	Papel crepon (rolinhos) – amarelo		
148	40	10	50 un	Papel crepon (rolinhos) – amarelo ouro		
149	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – azul claro		
150	40	10	50 un	Papel crepon (rolinhos) – azul escuro		
151	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – azul turquesa		
152	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – branco		
153	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – cinza		
154	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – laranja		
155	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – lilás		
156	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – marron		
157	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – preto		
158	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – rosa		
159	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – rosa claro		
160	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – rosa pink		
161	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – salmão		
162	40	10	50 un	Papel crepon (rolinhos) – verde bandeira		
163	40	10	50 un	Papel crepon (rolinhos) – verde claro		
164	40	10	50 un	Papel crepon (rolinhos) – verde escuro		
165	40	10	50 un	Papel crepon (rolinhos) – vermelho		
166	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – vinho		
167	20	10	30 un	Papel crepon (rolinhos) – violeta		
168	50	10	60 pct	Papel de desenho A4 – 210 x 297mm – 180g – pct 100 fls		
169	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – amarelo		
170	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – azul claro		
171	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – azul escuro		
172	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – branco		
173	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – laranja		
174	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – lilás		
175	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – marron		

176	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – preto		
177	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – rosa		
178	20	10	30 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – roxo		
179	20	10	30 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – salmão		
180	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – verde claro		
181	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – verde escuro		
182	40	10	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – vermelho		
183	08	02	10 pct	Papel especial para impressora de jato de tinta à laser A4 210 x 297 mm – 180g – casca de ovo – branco pct c/ 50 fls		
184	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – amarelo		
185	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – azul claro		
186	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – azul escuro		
187	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – branco		
188	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – laranja		
189	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – lilás		
190	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – marron		
191	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – preto		
192	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – verde claro		
193	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – verde escuro		
194	40	10	50 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g - vermelho		
195	08	02	10 un	Papel fotográfico glossy A4 – 297 x 210mm – 150g – brilhante, pacote com 50 folhas		
196	16	04	20 un	Papel laminado – azul		
197	16	04	20 un	Papel laminado – dourado		
198	16	04	20 un	Papel laminado – laranja		
199	16	04	20 un	Papel laminado – prateado		
200	16	04	20 un	Papel laminado – rosa		
201	16	04	20 un	Papel laminado – roxo		
202	16	04	20 un	Papel laminado – verde		
203	16	04	20 un	Papel laminado – vermelho		
204	16	04	20 un	Papel laminado – preto		
205	30	10	40 un	Papel ondulado – estampado		

206	02	02	04 un	Papel pardo – bobina/rolo – 200m x 60cm		
207	16	04	20 un	Papel seda – 48 x 60cm – com bolinhas brancas (Poá)		
208	16	04	20 un	Papel seda – 48 x 60cm – xadrez		
209	16	04	20 un	Papel seda liso – 48 x 60cm – cores sortidas		
210	16	04	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – amarelo		
211	16	04	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – azul		
212	16	04	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – marfim		
213	16	04	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – rosa		
214	16	04	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls - verde		
215	120	20	140 un	Pasta com elástico simples – transparente		
216	02	02	04 un	Pen drive 16 giga		
217	06	04	10 cx	Percevejo colorido – caixa com 50 unidades		
218	40	10	50 cx	Percevejo metálico comum – caixa com 100 unidades		
219	20	10	30 un	Pincel 456/ chato		
220	20	10	30 un	Pincel 456/22 chato		
221	20	10	30 un	Pincel 456/4 chato		
222	10	04	14 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – amarelo		
223	10	04	14 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – azul		
224	10	04	14 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – preto		
225	10	04	14 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – verde		
226	10	04	14 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – vermelho		
227	10	04	14 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – amarelo		
228	10	04	14 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – azul		
229	10	04	14 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – preto		
230	10	04	14 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – verde		
231	10	04	14 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – vermelho		
232	10	04	14 un	Pincel atômico 400 x 400 – amarelo		
233	10	04	14 un	Pincel atômico 400 x 400 – azul		
234	10	04	14 un	Pincel atômico 400 x 400 – preto		
235	10	04	14 un	Pincel atômico 400 x 400 – verde		
236	10	04	14 un	Pincel atômico 400 x 400 – vermelho		
237	10	04	14 un	Pincel atômico 800 x 800 – amarelo		
238	10	04	14 un	Pincel atômico 800 x 800 – azul		
239	10	04	14 un	Pincel atômico 800 x 800 – preto		
240	10	04	14 un	Pincel atômico 800 x 800 – verde		

241	10	04	14 un	Pincel atômico 800 x 800 – vermelho		
242	16	04	20 un	Pistola de cola quente – grande		
243	16	04	20 un	Pistola de cola quente – pequena		
244	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – azul claro		
245	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – azul Royal		
246	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – dourado		
247	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – laranja		
248	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – prata		
249	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – preto		
250	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – rosa		
251	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – verde bandeira		
252	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – verde grama		
253	16	04	20 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter - vermelho		
254	40	10	50 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – amarelo		
255	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul bebê		
256	40	10	50 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul Brasil		
257	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul céu		
258	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – branco		
259	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – cinza		
260	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – laranja		
261	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – lilás		
262	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – marron		
263	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – marron claro		
264	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – mostarda		
265	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – preto		
266	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – rosa		
267	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – salmão		
268	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde água		
269	40	10	50 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde bandeira		
270	40	10	50 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde claro		
271	40	10	50 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde escuro		
272	40	10	50 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – vermelho		
273	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – vermelho escuro		
274	30	10	40 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – violeta		
275	16	04	20 un	Placa de isopor 100 x 0,50 – espessura 20mm		
276	220	30	250 un	Prato de papelão – 21cm		
277	220	30	250 un	Prato de papelão – 23cm		
278	130	20	150 un	Prato de papelão – 29cm		
279	04	02	06 un	Pranchetas Eucatex		

280	20	10	30 un	Purpurina/glitter – tubo com 5g – amarelo		
281	20	10	30 un	Purpurina/glitter – tubo com 5g – azul		
282	20	10	30 un	Purpurina/glitter – tubo com 5g – dourado		
283	20	10	30 un	Purpurina/glitter – tubo com 5g – prateado		
284	20	10	30 un	Purpurina/glitter – tubo com 5g – rosa		
285	20	10	30 un	Purpurina/glitter – tubo com 5g – verde		
286	100	20	120 un	Refil de cola quente – fino		
287	100	20	120 un	Refil de cola quente – grosso		
288	220	30	250 un	Régua – 30 cm		
289	06	04	10 pct	Saco plástico – 4 furos – 24 x 33cm – pacote com 100 unidades – espessura média		
290	30	10	40 un	Telas para pintura – 30 x 40		
291	06	04	10 un	Tesoura grande – uso geral – 21cm		
292	220	20	240 un	Tesoura pequena – sem ponta		
293	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – amarelo		
294	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – azul claro		
295	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – azul escuro		
296	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – branco		
297	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – laranja		
298	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – marron		
299	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – preto		
300	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – rosa claro		
301	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – rosa Pink		
302	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – verde claro		
303	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – verde escuro		
304	04	02	06 un	Tinta de tecido – 250 ml – vermelho		
305	06	02	08 un	Tinta têmpera guache – 250ml – amarelo		
306	06	02	08 un	Tinta têmpera guache – 250ml – amarelo ouro		
307	06	02	08 un	Tinta têmpera guache – 250ml – azul celeste		
308	06	02	08 un	Tinta têmpera guache – 250ml – azul escuro		
309	06	02	08 un	Tinta têmpera guache – 250ml – azul turquesa		
310	06	02	08 un	Tinta têmpera guache – 250ml – branco		
311	06	02	08 un	Tinta têmpera guache – 250ml – laranja		
312	06	02	08 un	Tinta têmpera guache – 250ml – magenta		
313	06	02	08 un	Tinta têmpera guache – 250ml – marron		
314	06	02	08 un	Tinta têmpera guache – 250ml – preto		
315	06	02	08 un	Tinta têmpera guache – 250ml – rosa		
316	06	02	08 un	Tinta têmpera guache – 250ml – verde bandeira		
317	06	02	08 un	Tinta têmpera guache – 250ml – verde folha		
318	06	02	08 un	Tinta têmpera guache – 250ml – vermelho		

319	06	02	08 un	Tinta t�mpera guache – 250ml – violeta		
320	120	20	140 cx	Tinta t�mpera guache – 15ml – caixa com 6 cores		
321	04	02	06 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – amarelo		
322	02	-	02 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – azul claro		
323	02	02	04 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – azul escuro		
324	02	02	04 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – branco		
325	02	-	02 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – laranja		
326	02	-	02 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – lil�s		
327	02	-	02 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – preto		
328	02	-	02 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – roxo		
329	04	02	06 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – verde bandeira		
330	02	-	02 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – verde mata		
331	04	02	06 un	TNT – 1,40 x 50m – rolo – vermelho		
332	16	04	20 pct	Pratos descart�veis – tamanho 21 – branco – pct c/ 10 un.		
333	16	04	20 pct	Pratos descart�veis – tamanho 22 – transparente c/ 10un.		
334	100	20	120 un	Capas pl�sticas para encaderna�o A4 – transparente		
335	100	20	120 un	Capas pl�sticas para encaderna�o A4 – preta		
336	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – cristal		
337	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – amarelo		
338	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – vermelho		
339	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – rosa		
340	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – azul		
341	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – verde		
342	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – ouro		
343	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – prata		
344	08	04	12 un	Glitter – tubo 3g – cobre		
345	04	02	06 un	Fio de nylon – 0,20mm – rolo com 100m		
346	04	02	06 un	Fio de nylon – 0,30mm – rolo com 100m		
347	04	02	06 un	Fio de nylon – 0,50mm – rolo com 100m		
348	06	04	10 un	Barbante 8 fios – rolo com 700g		
349	02	02	04 pct	Isopor granulado – pacote de 01kg		
350	02	02	04 cx	L�pis 6B – caixa com 12 unidades		
351	04	02	06 cx	Giz escolar branco, cil�ndrico, plastificado, 841mm x 10mm – caixa com 500 unidades		
352	04	02	06 cx	Giz escolar colorido, cil�ndrico, plastificado, 841mm x 10mm – caixa com 500 unidades, em 6 cores		

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2015 MINUTA DO CONTRATO

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 20___, de um lado, o Município de CAMPESTRE DA SERRA/RS, representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. Orênia Gomes Goeltzer, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, situada a Rua/Av. _____, nº_____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por seu Diretor, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DE ÓTIMA QUALIDADE PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 001/2015, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais Escolares de Ótima Qualidade para Rede Municipal de Ensino, do ente CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. Os Materiais Escolares, objeto do presente processo licitatório, deverão ser entregues pela licitante vencedora, somente após a emissão do empenho, de forma parcelada conforme item 4.13, na Casa da Cultura, sito BR 116, KM 80 em Campestre da Serra/RS, sendo que a empresa vencedora deverá comunicar a realização da entrega 01 (um) dia antes através do telefone (54) 3235-1246 ou (54) 3235-1120.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo e prazo de garantia;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

I - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

II - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ _____.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Cidadania.

8.6.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos brinquedos de Contrato e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.6.2. O pagamento será efetuado em até 20(vinte) dias após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal.

8.6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0703 – Ensino Fundamental

2029 – Manutenção do Ensino Fundamental

339030000000 – Material de Consumo

0704 – Ensino Infantil

2035 – Manutenção do Ensino Infantil

339030000000 – Material de Consumo

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Adão Marcelo Seco portador do CPF nº 568.999.710-20, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados, o CONTRATANTE aplicará, isolada ou cumulativamente, observado a gravidade da falta, as seguintes sanções:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O MUNICÍPIO poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

14.2. O MUNICÍPIO poderá ainda rescindir o presente contrato a qualquer momento nos seguintes casos:

14.2.2. Requerimento de concordata ou falência da CONTRATADA.

14.2.3. Transferência do contrato a terceiros pela CONTRATADA.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993, em caso de rescisão unilateral fundada em inexecução parcial ou total de cláusulas contratuais, especificações do projeto básico ou prazos.

14.4. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal 1098, de 2013, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Vacaria/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campestre da Serra, 05 de fevereiro de 2015.

Orênia Gomes Goeltzer
Prefeita Municipal

Pela CONTRATADA

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)

